



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20/2015 – ANEXO II

EXERCÍCIO DE 2017

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;

II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e

III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Complementar Municipal nº 15/2003 de 08 de dezembro de 2003. O município ainda não estruturou a atuação do setor de Controle Interno por meio de Decreto, sendo essa ação imprescindível no que tange ao suporte das atividades do Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

Considerações Iniciais

O órgão central do Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de sua missão institucional, estabelecida no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, respaldada na Lei Complementar Municipal nº 015/2003 e na Instrução Normativa TC SC nº 20/2015, elaborou o presente relatório referente ao exercício financeiro de 2017.

Em resumo, até as contas do exercício financeiro de 2015, em relação as contas anuais, nossa atuação restringia-se a fixação de parecer sobre tais contas, além de informações com relação aos relatórios dos órgãos de controle interno, as auditorias realizadas, a execução orçamentária do exercício e as informações exigidas pela Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Entretanto, em 31 de agosto de 2015, foi publicada pelo TCESC a Instrução Normativa nº. 0020/2015 que estabeleceu critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos entre outros.

Assim, conforme prevê a referida instrução normativa em seu art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de Santa Catarina, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2017.



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

I - Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social

Aspectos Históricos

O início da história do município de Guaraciaba recua-se a registros históricos e atos administrativos anteriores ao descobrimento do Brasil, fundamentado no Tratado de Tordesilhas em 1494. Com a criação de Chapecó, pela lei nº 1147, no ano de 1917, deu início aos desmembramentos, incluindo Guaraciaba. Foi na década de 1940 que iniciou a colonização das terras que hoje pertencem a Guaraciaba.

Em 02 de setembro de 1945, o Padre Aurélio Canzi celebrou a primeira missa na nova localidade, dando-lhe o nome de Guaraciaba, que na língua Tupi-Guarani significa Raio de Sol.

Pela Lei Estadual nº 733 de 20 de julho de 1961, foi criado o município de Guaraciaba, desmembrando-se de São Miguel do Oeste, juntamente com o território que hoje é Anchieta. A instalação oficial do município ocorreu em 01 de outubro de 1961.

Aspectos Geográficos

O município de Guaraciaba pertence ao 2º fuso horário brasileiro, bem como todo o Estado de Santa Catarina, correspondendo a uma diferença de três horas a menos que a hora oficial de Greenwich.

Situa-se no Hemisfério Ocidental, ao Sul do Trópico de Capricórnio, na região Sul do Brasil, mais precisamente no Oeste do Estado de Santa Catarina.

Está a uma altitude média de 720m acima do nível do mar. E possui um território de aproximadamente 330km², o que corresponde a cerca de 0,32% da área do Estado.

Possui 36 comunidades, sendo: Índio, Indiozinho, Olímpio, São Luiz, Aparecida, Três Sangas, São Valentim, Tigre, São Roque, São Vicente, Ouro Verde, Mirim, Perondi, Laranjeira, Welter, Sede Flores, Sanga Bonita, Santo Antônio, Ferreira, Vinte e Quatro, Guataparema, Salete, Castelo Branco, Cordilheira, Flores da Cunha, Liso Alto, Liso Médio, Liso Baixo, Poca, São Domingos, Daltro Filho, Sete, Encantado, Caravaggio, São Cristóvão e Pellegrini.

De clima subtropical úmido, com tipo de solo basáltico argiloso, a vegetação pertence a Floresta Subtropical ou Mata das Araucárias, destacando-se as árvores nativas de: cedro, gabriúva, grápia, marfim, louro, canela angico e outras. Sendo que o angico é a árvore símbolo da cidade.



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

Guaraciaba limita-se ao Norte com: São José do Cedro, ao Sul com São Miguel do Oeste e Paraíso, ao Leste com Anchieta e Barra Bonita e a Oeste com a República Argentina. A sede do município está a 730 km da capital do Estado, Florianópolis.

Aspectos Populacionais

O município de Guaraciaba/SC, localizado na região extremo oeste de Santa Catarina, possui 10.316 habitantes, conforme IBGE/2017, sendo em torno de cinquenta por cento urbano e cinquenta por cento rural, com densidade demográfica de 31,26 habitantes/km².

Aspectos Econômicos

Em 1964 foi instituído o Conselho Municipal da Indústria e Comércio, composto por diversos segmentos da sociedade, como órgão de fomento, apoio e incentivo às empresas visando a absorção da mão de obra, melhorias econômicas e sociais.

Em 1999, foi instituído o programa de incentivos fiscais, estruturais e econômicos às empresas, objetivando a criação de novos empregos e aumento do Valor Adicionado Fiscal do Município.

Visando o desenvolvimento econômico territorial, também foi implantada, em 2015, a Sala do Empreendedor que tem como objetivo incentivar a formalização de empresas que se enquadrem na Lei Complementar 123/2006 e oferecer informações e orientações sobre a abertura, funcionamento e formalização de empresas, de forma simples e facilitada.

Em consulta aos dados disponíveis no Sistema de Administração Tributária do Estado de Santa Catarina (SAT), o município de Guaraciaba possui um total de Movimento Econômico PARCIAL (até a data de 13/03/2018) de R\$332.928.477,24.

	2016	2017
NNO/SNO (empresas de IC/empresas do simples nacional)	88.956.616,70	96.735.283,62
N48/SN1 (empresas de IC, mas que apresentam também o quadro 48 da DIME/rateio do simples nacional)	3.956.390,92	3.020.266,44
TT1 (empresas de transporte aéreo)	1.718,18	211.696,70
TEN (empresas de telecomunicação e energia)	13.795.977,41	15.095.505,50
Q47/S47 (quadro 47/produção primária do simples nacional)	221.800.794,03	204.174.987,49
OUF (empresas de outro estado)	341.350,75	232.605,68
PPO (produtor primário)	15.410.659,96	13.458.131,81
NOT (notificações fiscais)	17.185,59	0,00
AJUSTES	-	0,00
TOTAL	344.280.693,54	332.928.477,24

Fonte: SAT, Consulta agregada municipal. 2018.



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

E a participação do setor agropecuário no Movimento Econômico do município: somado os valores do quadro 47 com as vendas de produtor para produtor (PPO), obtém-se R\$217.633.119,30, o qual representa aproximadamente 65% do valor total do Movimento Econômico.

Símbolos Municipais

Os símbolos do município de Guaraciaba, foram criados pela Lei nº314/74, em conformidade com o disposto no parágrafo 3º do art. 1º da Constituição Federal, são:

- I - O Brasão Municipal;
- II - A Bandeira Municipal;
- III - O Hino Municipal.

Aspectos Administrativos

O Poder Executivo, foi exercido durante o quadriênio 2013/2017 pelo Prefeito Roque Luiz Meneghini e seu Vice-Prefeito Vandecir Dorigon. O endereço da sede administrativa é Rua Ademar de Barros, nº 85, Centro, CEP: 89920-000, Guaraciaba/SC, inscrição no CNPJ sob n. 82.821.216/0001-82, telefone (49) 36452000, e-mail: prefeito@guaraciaba.sc.gov.br e site www.guaraciaba.sc.gov.br.

O Poder Legislativo, foi exercido durante o ano de 2017 pelo Vereador Irineu Antônio Arndt. O endereço da Câmara de Vereadores é no prédio da sede administrativa da Prefeitura, no terceiro andar, sendo Rua Ademar de Barros, nº 85, Centro, CEP: 89920-000, Guaraciaba/SC, inscrição no CNPJ sob n. 82.821.216/0001-82, telefone (49) 36450558, e-mail: presidente@camaraguaraciaba.sc.gov.br e site www.camaraguaraciaba.sc.gov.br.

O Município está estruturado em secretarias, departamentos e setores, sendo:

- 1) Gabinete do Prefeito;
- 2) Administração e Finanças;
- 3) Educação, Cultura, Esporte e Juventude;
- 4) Saúde e Saneamento (Fundo Municipal de Saúde);
- 5) Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social);
- 6) Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;
- 7) Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
- 8) Indústria, Comércio e Turismo e



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

9) Câmara de Vereadores.

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos	
Liquidez Financeira	Até Período
(+) Ativo Financeiro	1.639.194,53
(-) Passivo Financeiro	2.133.881,12
Déficit/Superávit	-494.686,59
Liquidez Corrente	Até Período
(+) Ativo Circulante	2.073.870,19
(-) Passivo Circulante	1.567.348,60
Déficit/Superávit	506.521,59
Despesa Corrente X Receita Corrente	Até Período
(-) Despesas Correntes	28.860.984,71
(+) Receitas Correntes	29.186.974,73
Superávit	325.990,02
Evolução do Patrimônio Líquido	Até Período
(+) PL Final	49.383.845,40
(-) PL Inicial	49.219.430,04
Déficit/Superávit	164.415,36

Comentários sobre os Índices

Liquidez Financeira

Com relação a liquidez financeira temos a informar que o Ativo Financeiro extraído do Anexo 13 – Balanço Financeiro, demonstra um Déficit Financeiro de R\$ 494.686,59 no período devido a ocorrência de mais saídas de entradas no exercício. Ao se analisar mais profundamente esse desequilíbrio ocorreu devido ao uso dos recursos do superávit do exercício anterior.

Liquidez Corrente

Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

No Balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.

Assim: Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

O resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação imediata das obrigações existentes.

% da despesa corrente s/ a receita corrente

Receitas orçamentárias correntes são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Município, em geral com efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações correspondentes às políticas públicas.

Despesas Correntes são aquelas de custeio de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone etc.

Pelo demonstrativo acima verificamos que as Receitas Correntes arrecadadas somaram em 2017 R\$ 29.186.974,73 e as Despesas Correntes R\$ 28.860.984,71 resultando num superávit de R\$ 325.990,02, portanto respeitando os princípios do equilíbrio orçamentário no que tange as despesas e receitas correntes.

Evolução do Patrimônio Líquido

Temos a informar que das tantas demonstrações contábeis que são ferramentas valiosas para a tomada de decisões, a evolução do patrimônio líquido representa os resultados acumulados ao longo do tempo de existência da municipalidade enquanto "empresa". Temos um superávit de R\$ 164.415,36 entre o período anterior (2016) e o atual (2017).



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

b) Análise sobre a Situação Administrativa

Política de RH:

O controle do ponto dos servidores municipais é realizado predominantemente pelo ponto eletrônico, porém casos excepcionais ocorrem. O ente municipal está presente em diversos locais do município e em cada local um sistema é adotado pelo responsável conforme a viabilidade.

O Controle Interno verificou que o controle do ponto de forma biométrica está presente em todas as secretarias, sendo pontos na sede administrativa da Prefeitura Municipal (Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Industria, Comércio e Turismo), Secretaria de Saúde (abrangendo todos os Postos de Saúde, sendo que os profissionais que atendem no Posto de saúde na Linha Ouro Verde fazem o uso do ponto no Posto Central antes do deslocamento até a unidade de trabalho), Secretarias de Obras e Agricultura (garagem), Secretaria Municipal de Educação (departamento administrativo, departamento de esportes, museu), Secretaria de Assistência Social (administrativo, CRAS, SCFV, departamento do idoso).

O livro ponto é utilizado ainda nas Escolas Municipais, onde professores, diretores, departamentos administrativo e serviços gerais atuam. Tal forma de controle também é adotada pelos ocupantes do cargo de motoristas da secretaria de educação e da secretaria de saúde que possuem horário de trabalho diferenciado, recebendo gratificação para execução do serviço de transporte escolar e não sendo pagos os valores de horas extraordinárias, conforme Lei Municipal nº 1.964 de 22 de maio de 2007.

Do ponto de vista do controle e confiabilidade das informações, temos que os controles efetivamente existem, no entanto ainda não encontram-se integrados com o sistema folha de pagamento, ocorrendo ajustes mensais, os quais devem ser documentados e avaliados pelo servidor e pelo superior imediato.

Dada a fragilidade encontrada, é necessário instrução normativa sobre controle de jornada de trabalho e, principalmente, realização de horas extraordinárias. As horas extraordinárias ocorrem com grande frequência e na maioria das vezes sem autorização prévia do superior imediato, necessitando, dessa forma de formalização de procedimentos e acompanhamento.

Com relação a remuneração, apesar da crise financeira, foi possível conceder a revisão geral anual de pelo INPC – Índice de Preços ao Consumidor – que ficou em 4,69%, e ocorreu ganho real de 1,31% já no mês de março de 2017 e mais 0,50% no mês de agosto de 2017, devido ao acordo feito com o Sindicato dos Funcionários Públicos.



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

Foi respeitado e pago os valores relativos ao Piso Nacional do Magistério assim como o 13º de todos os servidores. Quanto as férias ainda não há um cronograma estabelecendo o mês de férias do servidor, sendo que esse faz requisições e o superior imediato defere ou indefere, conforme o caso e necessidade.

Condições de Trabalho:

Regra geral, as condições de trabalho oferecidas aos servidores são boas, e materiais de expediente nunca faltam e são de boa qualidade em sua maioria. Quanto ao mobiliário, equipamentos de informática, veículos, equipamentos pesados revisados, esses encontram-se na maioria em plenas condições de uso e em estado de conservação aceitável.

No geral as instalações físicas dos órgãos públicos municipais estão conservadas e apresentam condições plenas de utilização. Todavia, o prédio onde encontra-se a Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Agricultura encontra-se em estado precário. Foram efetuadas reformas em anos anteriores, porém como a estrutura está comprometida o que impede a viabilidade de mais investimentos na estrutura existente. Quanto a infraestrutura de tecnologia (rede de internet e nobreaks) estão lentos e apresenta problemas, devendo ser uma das áreas que necessita de investimentos.

Em relação a segurança no trabalho, o município mantém contrato com uma empresa terceirizada a qual realizada avaliações e relatórios sobre a medicina do trabalho. Foram elaborados, estão vigentes e são atualizados periodicamente os seguintes instrumentos: PPRA, PCMSO, PPP, LTCAT. Todas as admissões são precedidas por exames admissionais, pagos pelos futuros servidores e não há ocorrência de exames periódicos pagos pela municipalidade. O exame demissional não é exigência na demissão de servidores.

c) Analise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais:

A eficácia da atuação dos gestores relativamente aos aspectos sociais do município pode ser medida de diversas formas. Com o incentivo a participação social através dos diversos Conselhos Municipais foi possível atender uma gama variada de setores da sociedade menos favorecida, especialmente aqueles econômica, cultural e socialmente mais deprimidos.

Através do Fundo da Infância e da Adolescência, do Conselho Tutelar e do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi possível atender as crianças e



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

adolescentes em situação de risco, especialmente aquelas retiradas do seio familiar, vítimas de maus tratos e violência doméstica, através de programas como Família Acolhedora e abrigamento na casa lar conveniada com o Município de São Miguel do Oeste, sempre com o acompanhamento do Ministério Público e Poder Judiciário, cuja demanda está zerada.

Na Secretaria de Assistência Social o Conselho Municipal de assistência Social é bastante atuante, coordena e realiza campanhas em parceria com os profissionais da Secretaria e diversos segmentos da comunidade.

O Conselho Municipal dos Idosos atua em conjunto com a Secretaria em assuntos que envolvem os grupos de idosos que são bastante tradicionais e envolvem centenas de participantes, os quais são bastante valorizados pela gestão.

Na área da Saúde, o município gasta em torno de 23% da receita de impostos em ações e serviços de saúde e o Conselho Municipal de Saúde é atuante, reúne-se mensalmente, fiscaliza as ações da Secretaria, avalia os gastos da saúde através dos relatórios quadrimestrais e vota as contas do gestor.

Na área da Educação, o município adotou desde 2013 valores acima do Piso Nacional do Magistério e possui boa estrutura física e financeira para realizar as atividades propostas. Foi adotado em 2015 o Sistema de Ensino Positivo, gratuito em todas as escolas da rede municipal e nas turmas municipalizadas. Os Conselhos CACS e CAE são atuantes com visitas, vistorias e análise documental. Foram realizados cronogramas de trabalhos nos dois conselhos supracitados e seguidos ao longo do ano de 2017.

Novamente aponto como uma possibilidade de melhoria a inexistência de um profissional para elaboração de documentação e condução dos trabalhos, sendo que na visão dos Conselheiros os trabalhos deveriam ser efetuados pelo município, por um profissional exclusivo para essa finalidade e capacitado para qual. Essa unidade central se posiciona de maneira favorável à demanda apresentada, tendo em vista a grande relevância do Controle Social no processo de construção dos governos municipais e das políticas públicas.

Outro fator que pode ser transcrito foi a melhora significativa na disponibilização de informações no Portal da Transparência do Município e no Portal de Acesso à Informação. Porém o tempo de resposta desses canais está aquém do que prevê a Legislação vigente, devendo a administração municipal tomar providências quanto à essa questão.

O controle social pode ser feito individualmente, por qualquer cidadão, ou por um grupo de pessoas. Os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

na formulação e implementação de políticas públicas e de forma consultiva, cuja função é formular e controlar a execução das políticas públicas setoriais.

Os conselhos são o principal canal de participação popular encontrada na instância de governo municipal. Essa unidade central de Controle Interno entende que o exercício de 2017 revelou-se como um desafio imenso aos gestores, pois precisaram conciliar a escassez de recursos derivada da crise financeira que assola o país, a crise política e moral que se instalou no governo federal, aos anseios, necessidades e expectativas de seus cidadãos.

II - Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA.

Facultativo conforme Portaria N.TC-0106/2017.

III - Informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública.

Facultativo conforme Portaria N.TC-0106/2017.

IV - Análise de execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Facultativo conforme Portaria N.TC-0106/2017.

V - Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso.

Facultativo conforme Portaria N.TC-0106/2017.

VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no balanço geral



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

O artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/64, define Restos a Pagar como as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Representam os valores pendentes de pagamento oriundos da emissão de empenhos (orçamento da despesa). As processadas são aquelas em que se verificou a liquidação da despesa, enquanto que as não processadas, tal estágio (liquidação) não ocorreu.

SANTA CATARINA

Exercício de 2017

MUNICIPIO DE GUARACIABA

Página: 1/1

Relação de Restos a Pagar de 01/01/1900 a 31/12/2017 (Geral)

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Débito	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 3 - MUNICIPIO DE GUARACIABA							
0000870/16	31/12/2016	EDITORIA JORNALISTICA CATARINENSE LTDA - EPP	2001	288,00	288,00	288,00	0,00
0001376/13	10/05/2013	PRE-MOLDADOS ARTELAJE LTDA	0080	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
0002449/14	27/08/2014	BARAZZETTI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPf	3297	24.585,00	24.585,00	24.585,00	0,00
0003550/15	16/10/2015	ELETRONICA NEGRIMM LTDA - ME	0000	90,00	90,00	90,00	0,00
0003943/16	07/10/2016	IMPACTO SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - ME	0000	380,00	380,00	380,00	0,00
0004114/16	31/12/2016	GV TUR TRANSPORTES LTDA ME	2122	2.937,00	2.937,00	2.937,00	0,00
0004115/16	31/12/2016	JUNIOR CESAR SCAPIN EIRELI - ME	2122	2.832,81	2.832,81	2.832,81	0,00
0004116/16	31/12/2016	ILSON ANTONIO BORLA EIRELI - EPP	2122	5.573,75	5.573,75	5.573,75	0,00
0004117/16	31/12/2016	MAINAS TUR TRANSPORTES LTDA - ME	2122	2.772,33	2.772,33	2.772,33	0,00
0004118/16	31/12/2016	MAINAS TUR TRANSPORTES LTDA - ME	2122	3.240,07	3.240,07	3.240,07	0,00
0004119/16	31/12/2016	ILSON ANTONIO BORLA EIRELI - EPP	2122	8.778,00	8.778,00	8.778,00	0,00
0004120/16	31/12/2016	MAINAS TUR TRANSPORTES LTDA - ME	2122	5.633,98	5.633,98	5.633,98	0,00
0004121/16	31/12/2016	COMERCIO E TRANSPORTES MARIO LTDA ME	2122	7.440,46	7.440,46	7.440,46	0,00
0004122/16	31/12/2016	MAINAS TUR TRANSPORTES LTDA - ME	2122	9.293,64	9.293,64	9.293,64	0,00
0004123/16	31/12/2016	MAINAS TUR TRANSPORTES LTDA - ME	2122	7.523,22	7.523,22	7.523,22	0,00
0004124/16	31/12/2016	BORLA & CIA LTDA - ME	2122	4.516,89	4.516,89	4.516,89	0,00
0004357/16	22/11/2016	JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	2261	1.507,85	1.507,85	1.507,85	0,00
0004358/16	22/11/2016	PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP	2261	6.155,54	6.155,54	6.155,54	0,00
0004363/16	22/11/2016	JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	2261	556,00	556,00	556,00	0,00
0004364/16	22/11/2016	PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP	2261	3.598,89	3.598,89	3.598,89	0,00
0004365/16	22/11/2016	DJALMO DAVI - EPP	2261	2.254,00	2.254,00	2.254,00	0,00
0004366/16	22/11/2016	TELCOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	2261	544,00	544,00	544,00	0,00
0004367/16	22/11/2016	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	2261	398,00	398,00	398,00	0,00
0004368/16	22/11/2016	L. MOHR EIRELI - EPP	2261	8.272,00	8.272,00	8.272,00	0,00
0004371/16	22/11/2016	TOTAL SPORTS LTDA - ME	2261	2.487,40	2.487,40	2.487,40	0,00
0004373/16	22/11/2016	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	2261	178,00	178,00	178,00	0,00
0004374/16	22/11/2016	L. MOHR EIRELI - EPP	2261	120,00	120,00	120,00	0,00



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

0004371/18 22/11/2016 TOTAL SPORTS LTDA - ME	2261	2.487,40	2.487,40	2.487,40	0,00
0004373/18 22/11/2016 REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	2261	178,00	178,00	178,00	0,00
0004374/18 22/11/2016 L. MOHR EIRELI - EPP	2261	120,00	120,00	120,00	0,00
0004375/18 22/11/2016 ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	2261	890,00	890,00	890,00	0,00
0004749/18 31/12/2016 PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO EII	0238	3.373,08	3.373,08	3.373,08	0,00
0004750/18 31/12/2016 PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO EII	0238	2.660,08	2.660,08	2.660,08	0,00
0004751/18 31/12/2016 PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO EII	0238	5.287,41	5.287,41	5.287,41	0,00
0004753/18 31/12/2016 URBANIZA BRASIL LTDA - ME	0238	2.784,18	2.784,18	2.784,18	0,00
0004753/18 31/12/2016 URBANIZA BRASIL LTDA - ME	0238	1.142,75	1.142,75	1.142,75	0,00
0004754/18 31/12/2016 URBANIZA BRASIL LTDA - ME	0238	742,00	742,00	742,00	0,00
0004754/18 31/12/2016 URBANIZA BRASIL LTDA - ME	0238	304,55	304,55	304,55	0,00
0004755/18 31/12/2016 URBANIZA BRASIL LTDA - ME	0238	486,42	486,42	486,42	0,00
0004755/18 31/12/2016 URBANIZA BRASIL LTDA - ME	0238	1.185,10	1.185,10	1.185,10	0,00
0004756/18 31/12/2016 URBANIZA BRASIL LTDA - ME	0238	556,50	556,50	556,50	0,00
0004756/18 31/12/2016 URBANIZA BRASIL LTDA - ME	0238	228,42	228,42	228,42	0,00
0004759/18 31/12/2016 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	2001	987,80	987,80	987,80	0,00
	Total da Entidade:	150.565,12	132.565,12	132.565,12	18.000,00
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC					
0000171/18 29/01/2016 ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE	2248	10.254,72	10.254,72	10.254,72	0,00
0001415/13 25/11/2013 PEREIRA & SCHWARZ SERVICOS LTDA - EPP	3000	25.873,10	0,00	0,00	25.873,10
0001416/13 25/11/2013 PEREIRA & SCHWARZ SERVICOS LTDA - EPP	3000	199.756,65	0,00	0,00	199.756,65
0001497/13 03/12/2013 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS SANNARDI I	0299	11.565,95	0,00	0,00	11.565,95
0002241/18 19/12/2016 ASSOCIACAO BENEFICIENTE HOSPITAL SAO LUCA	2238	83.115,60	83.115,60	83.115,60	0,00
0002243/18 19/12/2016 ASSOCIACAO BENEFICIENTE HOSPITAL SAO LUCA	2238	4.329,95	4.329,95	4.329,95	0,00
	Total da Entidade:	334.895,97	97.700,27	97.700,27	237.195,70
	Total Geral:	485.461,09	230.265,39	230.265,39	255.195,70

Em relação aos restos a pagar tem-se o seguinte demonstrativo:

Restos A Pagar Não Processados (I)	R\$ 255.195,70
(+) Inscrições do Exercício Anterior	0,00
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	488.517,53
(-) Cancelamentos	3.056,44
Restos a Pagar a Liquidar	255.195,70
Restos a Pagar em Liquidação	0,00
Restos a Pagar Liquidado a Pagar	0,00
(-) Restos a Pagar Pagos	230.265,39
(+) Inscrição do Exercício de 2017	0,00
Restos Processados (II)	R\$ 0,00
(+) Inscrições do Exercício Anterior	80.503,76
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	0,00
(-) Cancelamentos	0,00
Restos a Pagar	0,00
(-) Restos Pagos	80.503,76
(+) Inscrição do Exercício de 2017	0,00
Totais	R\$ 255.195,70

Fonte: Betha Sapo, 2018.



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

VII - Demonstrativo dos Valores Mensais Repassados no Exercício ao Tribunal de Justiça para Pagamento de Precatórios.

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/01/2017 até 31/12/2017

Administração Direta

Ordem	Processo	Nº AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vir. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv.	Dot.	Elemento
Entidade: 3 - MUNICÍPIO DE GUARACIABA																			
890			13/02/17	09/01/2017	22.867,02	0,00	22.867,02	13/02/17	0,00	22.867,02		0000 100574			246 28.846.0028	3.001	189 4.6.90.91.02.00.00.00		
891			13/02/17	13/02/2017	168,90	0,00	168,90	13/02/17	0,00	168,90		0000 100574			837 28.846.0028	3.001	189 4.6.90.91.02.00.00.00		
1990			03/04/17	20/02/2017	23.505,16	0,00	23.505,16	03/04/17	0,00	23.505,16		0000 100574			977 28.846.0028	3.001	189 4.6.90.91.02.00.00.00		
1991			03/04/17	03/04/2017	2.122,97	0,00	2.122,97	03/04/17	0,00	2.122,97		0000 100574			1659 28.846.0028	3.001	189 4.6.90.91.02.00.00.00		
1992			03/04/17	03/04/2017	21.640,14	0,00	21.640,14	03/04/17	0,00	21.640,14		0000 100574			1667 28.846.0028	3.001	189 4.6.90.91.02.00.00.00		
2015			04/04/17	04/04/2017	15,72	0,00	15,72	04/04/17	0,00	15,72		0000 100574			1690 28.846.0028	3.001	189 4.6.90.91.02.00.00.00		
3457			29/05/17	04/04/2017	23.717,43	0,00	23.717,43	29/05/17	0,00	23.717,43		0000 100569			1688 28.846.0028	3.001	189 4.6.90.91.02.00.00.00		
3685			07/06/17	29/05/2017	24.007,17	0,00	24.007,17	07/06/17	0,00	24.007,17		0000 100569			2594 28.846.0028	3.001	189 4.6.90.91.02.00.00.00		
3686			07/06/17	07/06/2017	245,40	0,00	245,40	07/06/17	0,00	245,40		0000 100569			2812 28.846.0028	3.001	189 4.6.90.91.02.00.00.00		
4888			18/07/17	16/06/2017	24.276,90	0,00	24.276,90	18/07/17	0,00	24.276,90		0000 100574			2951 28.846.0028	3.001	189 4.6.90.91.02.00.00.00		
4889			18/07/17	18/07/2017	24.262,50	0,00	24.262,50	18/07/17	0,00	24.262,50		0000 100574			3466 28.846.0028	3.001	189 4.6.90.91.02.00.00.00		
5743			16/08/17	16/08/2017	7.051,21	0,00	7.051,21	16/08/17	0,00	7.051,21		0000 100574			3899 28.846.0028	3.001	189 4.6.90.91.02.00.00.00		
5744			16/08/17	16/08/2017	17.559,50	0,00	17.559,50	16/08/17	0,00	17.559,50		0000 100574			3899 28.846.0028	3.001	189 4.6.90.91.02.00.00.00		
6363			12/09/17	12/09/2017	24.931,81	0,00	24.931,81	12/09/17	0,00	24.931,81		0000 100574			4316 28.846.0028	3.001	189 4.6.90.91.02.00.00.00		
7229			16/10/17	16/10/2017	25.094,68	0,00	25.094,68	16/10/17	0,00	25.094,68		0000 100574			4786 28.846.0028	3.001	189 4.6.90.91.02.00.00.00		
8253			17/11/17	17/11/2017	25.665,52	0,00	25.665,52	17/11/17	0,00	25.665,52		0000 100577			5386 28.846.0028	3.001	189 4.6.90.91.02.00.00.00		
8970			13/12/17	13/12/2017	25.682,21	0,00	25.682,21	13/12/17	0,00	25.682,21		0000 100574			5757 28.846.0028	3.001	189 4.6.90.91.02.00.00.00		
Total da Entidade:					292.814,24	0,00	292.814,24		0,00	292.814,24									
Total do Período:					292.814,24	0,00	292.814,24		0,00	292.814,24									

Fonte: Betha Sapo, 2018.

VIII – Desempenho da Arrecadação.

Facultativo conforme Portaria N.TC-0106/2017.

IX - Avaliação do cumprimento dos limites previstos na Lei Complementar n. 101/2000 relativos a despesas com pessoal, operações de crédito, endividamento e do cumprimento das metas fiscais.

Este capítulo tem por finalidade analisar os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito, endividamento e do cumprimento das metas fiscais do Município de Guaraciaba no ano de 2017.

a) Despesa com Pessoal

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

I - União: 50% (cinquenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(.....)

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Quadro da Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,00%	R\$ 16.650.447,12	52,39%	R\$ 15.304.627,24
	Máximo	60,00%	R\$ 17.526.786,44		
Executivo	Prudencial	51,30%	R\$ 14.985.402,40	47,90%	R\$ 14.516.660,14
	Máximo	54,00%	R\$ 15.774.107,79		
Legislativo	Prudencial	5,70%	R\$ 1.665.044,71	2,70%	R\$ 787.967,10
	Máximo	6,00%	R\$ 1.752.678,64		

Analisando a Receita Corrente Líquida de 2017, R\$ 29.211.310,73, é possível verificar no



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

demonstrativo acima que a despesa de pessoal verificada no período apresenta um comportamento compatível com os limites impostos pela legislação, sejam prudenciais ou máximos, de ambos os poderes, em conjunto ou isoladamente.

No ano de 2017 apesar do ganho real concedido aos servidores municipais, as despesas de pessoal ainda ficaram dentro dos limites estabelecidos em Lei, porém é necessário frisar que 2017 ainda sofre o reflexo da entrada de recursos como a repatriação e emendas para custeio que somam na RCL. Para o exercício de 2018 é necessária uma análise profunda antes da concessão de novos aumentos ou contratações de novos servidores municipais, tendo em vista a queda acentuada nas receitas.

b) *Operações de Crédito*

Demonstrativo	No Período	Até Período
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	789.344,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	789.344,83
Outras Operações de Crédito Internas	0,00	789.344,83

Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Liquida	29.211.310,73	100%
Total Considerado para Fins de Apuração	1.094.895,83	3,75%
Limite Geral Definido Por Resolução	4.673.809,72	16%
Limite Alerta	4.206.428,75	14%

c) *Demonstrativo das Metas Fiscais*

A Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe da seguinte forma, sobre a dívida pública e endividamento:

Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

II - dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

III - operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

IV - concessão de garantia: compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada;

V - refinanciamento da dívida mobiliária: emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.

Sobre os limites das operações de crédito a LRF dispõe:

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I - existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II - inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III - observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

IV - autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

V - atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;

VI - observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

Destarte, o demonstrativo abaixo, evidencia que atualmente o município de Guaraciaba tem obrigações financeiras assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito que consolide a dívida pública, porém todos dentro do limite previsto. A dívida consolidada de R\$ 1.394.142,59 no exercício de 2016 para R\$ 1.094.895,83 no exercício de 2017 realizando os pagamentos dentro da Legislação vigente e dos contratos assumidos.

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	R\$ 30.528.832,38	R\$ 29.581.441,90	-R\$ 947.390,48
Receitas Primárias (I)	R\$ 30.528.832,38	R\$ 29.317.935,48	-R\$ 1.210.896,90
Despesa Total	R\$ 30.528.832,38	R\$ 31.053.145,97	R\$ 524.313,59
Despesas Primárias (II)	R\$ 26.652.711,86	R\$ 30.380.620,62	R\$ 3.727.908,76
Resultado Primário (III) = (I - II)	R\$ 250.000,00	-R\$ 1.062.685,14	-R\$ 1.312.685,14
Resultado Nominal	R\$ 120.000,00	R\$ 107.984,89	-R\$ 12.015,11
Dívida Pública Consolidada	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.094.895,83	R\$ 105.104,17



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

Dívida Consolidada Líquida	R\$	-	-R\$	319.840,78	-R\$	319.840,78
----------------------------	-----	---	------	------------	------	------------

Fonte: Betha Sapo, 2018.

O Anexo de Metas Fiscais está previsto no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) veicule anualmente a projeção de *resultados nominal e primário e montante da dívida pública*, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

O Resultado Primário é um indicativo da capacidade dos governos em gerar receitas em volume suficiente para pagar suas contas usuais, sem que seja comprometida sua capacidade de administrar a dívida existente. *Em suma, o resultado primário quer dizer quanto o governo economizará para pagamento do serviço da dívida pública: principal, juros e encargos.*

Já em relação ao Resultado Nominal de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais: o objetivo da apuração é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida. O *resultado nominal* quer dizer *quanto vai sobrar após o pagamento dos juros.*

Portanto, a *meta* é o *resultado primário* a ser alcançado, sendo o *resultado nominal* apenas o *saldo*. E o *Anexo de Metas Fiscais* apenas expõe o *resultado primário*, ou seja, o número a ser alcançado para o pagamento do serviço da dívida pública.

Nessa metodologia, assume-se que a necessidade de financiamento do governo, em um determinado período, pode ser representada pelo déficit de caixa, considerando que o resultado primário representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não-financeiras), ocorrendo déficit de caixa poderá importar na necessidades de ampliação da dívida para financiamento deste déficit.

Da análise das metas fiscais estabelecidas no LDO para o de 2017, verifica-se o não cumprimento da meta estabelecida para as Receitas Primária, todavia houve o alcance da meta estabelecida para a Despesa Primária, importando na extração do limite estabelecido para o Resultado Primário. Para os próximos exercícios devem ser realizados estudos mais criteriosos antes da realização de gastos.

Verificou-se também que o Resultado Nominal não foi cumprido, faltando pouco porém diante dos demais indicadores e possível afirmar que a evolução da dívida fiscal líquida está ocorrendo, devendo o Governo realizar esforços a fim de alcançar a meta do próximo exercício.

Quanto a Dívida Pública Consolidada a meta foi cumprida, uma vez que o município manteve sua dívida dentro do previsto e fixado na LDO o que demonstra a robustez das finanças municipais.



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

X - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, Previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal.

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25 (...)

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

a) Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 4.623.602,45 correspondente a 20,99% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 1.319.986,53 equivalente a 5,99%, acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	R\$ 22.024.106,14
Despesas por Função/Subfunção (VI)	R\$ 7.894.911,35
Deduções (VII+VII)	R\$ 3.271.308,90
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	R\$ 4.623.602,45
Mínimo a ser aplicado	R\$ 3.303.615,92
Aplicação à maior	R\$ 1.319.986,53
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	20,99
Superávit	5,99

b) Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 6.025.553,06 correspondente a 27,33% da receita



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 519.526,53 que representa SUPERÁVIT de 2.33% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	R\$ 22.024.106,14
Despesas por função/subfunção(IX)	R\$ 6.670.134,41
Deduções(X+XI)	R\$ 644.581,35
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	R\$ 467.380,09
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	R\$ 6.025.553,06
Mínimo a ser aplicado	R\$ 5.506.026,54
Aplicado à Maior	R\$ 519.526,53
Percentual aplicado	27,33%
Superávit	2,33%

c) Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 2.596.715,25 correspondente a 66.71% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constatase uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 261.056,00 equivalente a 6.71%, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	R\$ 4.341.317,75
Mínimo à ser Aplicado	R\$ 2.604.790,65
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	R\$ 2.876.471,01
Aplicação à Maior	R\$ 271.680,36
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	66,88
Superávit	6,88



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

XI - Informação sobre os valores anuais das aquisições e contratações, por modalidade de licitação

Facultativo conforme Portaria N.TC-0106/2017.

XII – Informações sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo

Facultativo conforme Portaria N.TC-0106/2017.

XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IV, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual

Facultativo conforme Portaria N.TC-0106/2017.

XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual

Facultativo conforme Portaria N.TC-0106/2017.

XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensal e anual

Facultativo conforme Portaria N.TC-0106/2017.



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação e publicidade por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal

Facultativo conforme Portaria N.TC-0106/2017.

XVII - Relação de convênios com união e estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVII)							Exercício: 2017		
Ente Federativo	Órgão/Entidad e concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Despesas Liquidadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio
Governo Federal	Ministério das Cidades	764542/2011	18/06/2012	80.796,09 Mcidades R\$ 52.797,55 Contrapartida R\$ 27.998,54	39.280,00	R\$ 0000	R\$ 0000	R\$ 39.280,00	R\$ 0000
Governo do Estado SC	Unidade Gestora :Fundo Estadual de Apoio aos Municípios	2014TR1295	22/05/2014	R\$ 1.980.354,48 – FUNDAM R\$ 52.188,15 Total: 2.032.542,63 Aguarda aprovação aditivo no valor de R\$ 285.751,27 Recurso Próprios	R\$ 285.751,27 Recurso Próprios	R\$ 000,000	R\$ 000,000	R\$ 285.751,27	R\$ 000,000
Governo	Ministério da TC	29/04/2012		R\$ 1948.338,90	R\$ 225.629,75	R\$ 00000	R\$ 000,00	R\$ 0000	R\$ 225.629,75



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

Federal	Saúde	0310/2012							Não processados
Governo Federal	Ministério das Cidades	789446/2013	07/04/2014	R\$ 347.647,06 Valor Global R\$ 245.850,00 Valor de Repasse R\$ 101.797,06 Valor da Contrapartida	R\$ 24.585,00	R\$ 00000	R\$ 000,00	R\$ 24.585,00	R\$ 000
Governo Federal	Ministério das Cidades	824802/2015	28/01/2016	R\$ 255.655,51 Valor Global R\$ 245.850,00 Valor de Repasse R\$ 9.805,51 Contrapartida	R\$ 255.655,50	R\$ 126.808,22	R\$ 000	R\$243.464,43	R\$ 0000 Houve glosa na execução e aditivo de supressão
Estado de Santa Catarina	ADR São Miguel do Oeste	2016TR201	23/03/2016	R\$ 525.993,01	R\$ 22.299,93	R\$ 000	R\$ 000	R\$ 22.299,93	R\$ 0000
Estado de Santa Catarina	ADR São Miguel do Oeste	2016TR413	07/04/2016	R\$ 211.002,56	R\$ 46.587,20	R\$ 000	R\$ 000	R\$ 46.587,20	R\$ 0000
Governo Federal	Ministério das Cidades	829645/2016	14/03/2016	R\$ 244.371,33 Total Governo R\$ 244.125,23 CP 246,10	R\$ 211.979,81	R\$ 122.912,06	R\$ 89.067,75	R\$ 000	R\$ 211.979,81 Não foi executado para haver pagamentos Não processados
Estado de Santa Catarina	ADR São Miguel do Oeste	2016TR2424	07/11/2016	R\$ 700.000,00	R\$ 389.375,04	R\$ 000	R\$ 000	R\$ 389.375,04	R\$ 0000
Estado de Santa Catarina	Companhia Catarinense de Águas e Saneamento	Convênio 746/2016	20/05/2016	R\$ 200.000,00	R\$ 179.000,00	R\$ 000	R\$ 179.000,00	R\$ 000	R\$ 179.000,00 Não processados
Governo Federal	Ministério da Agricultura e Pesca	Convênio 850457/2017	24/11/2017	Total: R\$ 497.500,00 Governo: 438.750,00 CP: 58750,00	R\$ 497.500,00	R\$ 000	R\$ 438.750,00	R\$ 000	R\$ 497.500,00 Não processados



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

Governo Federal	Fundo Nacional de Educação	Termo de Compromisso – PAC 2 11551/2014	2014	R\$ 500.000,00	R\$ 494.490,55	R\$ 000	R\$ 494.490,55	R\$ 000	R\$ 494.490,55 Não processados
Total				R\$ 7.543.847,09	R\$ 2.672.134,05	R\$ 249.720,28	R\$ 1.201.308,30	R\$ 1.051.342,87	R\$ 1.608.600,11

XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho.

No período não foram registrados eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, e não foram realizados gastos extraordinários para fazer frente a despesas com esse caráter.

XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores.

PCP – 2014, Processo n.: PCP-15/00258404

6.2. Ressalva a existência de Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado), após os ajustes realizados, da ordem de R\$ 216.069,52 representando 0,82% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo com os arts. 48, “b” da Lei n. 4.320/64 e 1º, §1º, da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF (itens 3.1 e 1.2.1.1 do Relatório DMU n. 3823/2015).

Situação: Sanada

Providência tomada: Entrada de recursos de convênios e economia de recursos livres. Conforme parecer prévio do órgão de Controle Interno, apurou-se nas contas do exercício de 2015 um superávit na ordem orçamentária de R\$ 1.145.740,35.



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

6.3. Recomenda à Prefeitura Municipal de Guaraciaba que, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, adote providências com vistas a prevenir a ocorrência de novas irregularidades da mesma natureza das registradas nos itens 8.1.1 a 8.1.5 e item 6.3.1 (FIA) do Relatório DMU n. 3823/2015.

Situação: Sanada

Providência tomada: Ocorre que haviam dois projeto/atividade com o mesmo nome: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. No exercício de 2015 foi modificado no orçamento essa denominação que causava dúvida interpretação. Sendo que o FIA trata-se da ENTIDADE 4 denominada FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que possui dois projeto/atividade: 1022 – Aquisição Equipamento e matl. Perman.p/Assist. a Criança e ao Adolescente e 2077 – Manutenção e Atendimento a Proteção da Criança e do Adolescente.

6.4. Recomenda ao Município de Guaraciaba que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

Situação: Sanada

Providência tomada: Divulgado em: <http://lai.guaraciaba.sc.gov.br/> - prestação de contas e parecer

PCP – 2015, Processo n.: 16/00150818

8.1.1 Divergência, no valor de R\$ 23.413,57, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 5.968.890,53) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 5.945.476,96), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (Folhas 149/160, dos autos).

Situação: Sanada

Providência tomada: Trata-se devolução de recursos referentes à Imposto de Renda Retido na Fonte pela Entidade Câmara de Vereadores, registrado de forma incorreta pelo Município no momento em que recebeu os recursos.

8.1.2 Divergência, no valor de R\$ 23.413,57, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 1.152.204,21) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 1.054.312,82), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 74.477,82, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 02 e 11, deste Relatório).

Situação: Sanada



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

Providência tomada: Trata-se devolução de recursos referentes à Imposto de Renda Retido na Fonte pela Entidade Câmara de Vereadores, registrado de forma incorreta pelo Município no momento em que recebeu os recursos.

8.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

Situação: Sanada

Providência tomada: Informação já estava no portal da transparência do Município, porém é necessário um click a mais para que os valores sejam exibidos. No PCP 2016 irregularidade não foi mais citada.

PCP – 2016, Processo n.: PCP-17/00468186

6.1.1.1. Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na Fonte de Recursos 01 (R\$ 3.172,75), em desacordo com o que estabelece os arts. 85 da Lei n. 4.320/64 e 8º, parágrafo único, e 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);

Situação: Sanada

Providência tomada: Fonte de Recursos 00, 01 e 02 fecham juntas, ocorreu que a FR 01 ficou negativa, sendo absorvida pela FR 00.

6.1.1.2. Disponibilidades Financeiras Vinculadas (Cota-partes da Compensação Financeira de Recursos Minerais, no valor de R\$ 14.596,90 e Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, no valor de R\$ 50.339,25) com indicativo de especificação de Fonte de Recurso Ordinário, quando deveriam estar registradas na Fonte de Recursos 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, conforme Tabela da Destinação da Receita Pública – aplicável ao exercício de 2016, disponível no Sistema e-Sfinge Captura – tabela de download 2016, em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/64 c/c o art. 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – fl. 67 dos autos).

Situação: Sanada



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

Providência tomada: Foram realizados ajustes contábeis nas referidas fontes, sendo sanada a situação.

XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para resarcimento ao erário

Facultativo conforme Portaria N.TC-0106/2017.

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação - PME

O Plano Municipal de Educação de Guaraciaba/SC – PME é resultado de uma construção coletiva, envolvendo todos os segmentos educacionais e a sociedade como um todo, diagnosticando a realidade educacional e propondo diretrizes e metas para a educação de Guaraciaba nos próximos 10 anos, a partir do contexto nacional e estadual, da legislação vigente e das necessidades apresentadas pela sociedade contemporânea.

O PME originou-se do Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 10.172/2001, a qual determina que, a partir dos pressupostos, diretrizes e metas do PNE, cada município construa seu Plano de Educação. Essa elaboração cumpriu a legislação e permitiu pensar e repensar a Educação de Guaraciaba e projetá-la para dez anos. Atendendo os anseios dos municípios e sendo coerente com toda a conjuntura social, política e cultural do país.

De acordo com a Constituição Federal de 1988 – cinquenta anos após a primeira tentativa oficial – ressurgiu a ideia de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação, em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público. Nesse contexto, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizam-se em regime de colaboração de seus sistemas de ensino, com o objetivo de promoverem uma educação de qualidade para o país.

A elaboração do Plano Municipal de Educação representa um marco na história do município de Guaraciaba e faz parte das ações em prol da educação de qualidade social. O Plano Municipal de Educação representa o conjunto de avanços que a sociedade deseja para a educação para os próximos 10 anos.



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

O PME de Guaraciaba foi aprovado em 2015, pela Lei Municipal nº 2819 de 15 de junho. Desde então vários funcionários de diversas Secretarias Municipais e Setores e tendo equipe de monitoramento e avaliação que se reúne periodicamente.

Na sequência fichas de monitoramento do PME utilizadas na Secretaria como instrumento de medicação e acompanhamento, sendo ferramenta de efetivo controle utilizada para nortear e basear ações na educação municipal.

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ANO 2017

PARTIE C	Meta 1: Universalizar até 2017, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.								
	INDICADOR A Percentual de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade atendidas na pré-escola								
	2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024								
	Meta Prevista - 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100%								
	Meta Executada no Período 100% 100% 100%								
	INDICADOR B Percentual de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade atendidas na creche								
	2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024								
	Meta Prevista - - - - - - - - - 50%								
	Meta Executada no Período 52,35% 49,86% 45,40%								
Fonte: Sistema G-MUS Secretaria de Saúde e Saneamento, 2017. 2016, município com 353 crianças, frequentando creche (até 03 anos) 176 crianças. 2017, município com 370 crianças, frequentando creche (até 03 anos) 168 crianças.									



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

PARTE C	Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.										
	INDICADOR A	Percentual de escolas com Ensino Fundamental de 9 (nove) anos									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta Executada no Período	100%	100%	100%							
	INDICADOR B	Percentual de crianças pessoas 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade que concluíram o Ensino Fundamental na idade recomendada									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95%
	Meta Executada no Período	96,65%	92,52%	85,79%							
	Fonte: Sistema G-MUS Secretaria de Saúde e Saneamento, 2017. 2016, município com 1.177 pessoas, frequentando ensino regular 1.089 estudantes. 2017, município com 1.204 pessoas, frequentando ensino regular 1.033 estudantes.										

PARTE C	Meta 3: Universalizar, até 2017, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).										
	INDICADOR 1	Percentual de atendimento à população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta Executada no Período	91,33%	91,95%	91,04%							



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

Fonte: Sistema G-MUS Secretaria de Saúde e Saneamento, 2017.
2016, município com 460 pessoas, frequentando escola 423 alunos.
2017, município com 391 pessoas, frequentando escola 356 alunos.

INDICADOR 2	Taxa líquida de matrículas no ensino médio									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	90%
Meta Executada no Período	91,33%	91,95%								

Não possuímos dados oficiais sobre esse item, tendo em vista que as evasões/abandonos e demais situações peculiares serão obtidas quando da consolidação do censo escolar (rede municipal e estadual).

Fonte: Sistema G-MUS Secretaria de Saúde e Saneamento, 2017.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

INDICADOR 1	Percentual de atendimento na rede regular de ensino para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta Executada no Período	100%	100%	100%							

Fonte: Sistema Betha e Sistema Série, 2017.

2016, município com 35 pessoas, frequentando ensino regular 35 estudantes.

2017, município com 62 pessoas, frequentando ensino regular 62 estudantes.



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

PARTE C	Meta 5: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.										
	INDICADOR 1	Percentuais de nível: II, III e IV, da prova ANA, no quesito leitura; Percentuais de nível IV e V, da prova ANA, no quesito escrita; Percentuais de nível: III e IV, da prova ANA, no quesito matemática									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta Executada no Período										
	Leitura	94,10%	94,64%								
	Escrita	93,20%	91,96%								
	Matemática	75,80%	92,85%								
	Não possuímos dados oficiais para avaliar o ano de 2017, tendo em vista que a prova ANA está sendo aplicada nos educandários no mês de novembro de 2017.										
	Fonte: Dados oficiais, Prova ANA/2014, para preenchimento de 2015. Fonte: Dados oficiais, Prova ANA/2016, para preenchimento de 2016.										

PARTE C	Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da Educação Básica, até o final da vigência do Plano.										
	INDICADOR 1	Percentual de escolas públicas públicas com educação em tempo integral									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	65%
	Meta Executada no Período	50%	40%	41,66%							



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

Fonte: Sistema Betha e Sistema Série, 2016.

Fonte: Sistema Betha e Sistema Série, 2017.

INDICADOR 2	Percentual de atendimento em tempo integral aos estudantes da educação básica									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40%
Meta Executada no Período	34,29%	18,45%	18,43%							

Ano – matriculas totais – matriculas integrais

2015 – 1747 - 599

2016 – 1854 - 342

2017- 1698 - 313

Fonte: Sistema Betha e Sistema Série, 2016.

Fonte: Sistema Betha e Sistema Série, 2017.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB: 2015 2017 2019 2021 Anos iniciais do ensino fundamental 6,0 6,0 6,3 6,5 Anos finais do ensino fundamental 5,5 5,7 6,0 6,2 Ensino médio 4,7 5,2 5,4 5,6

INDICADOR 1	Nota IDEB anos iniciais									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	6,00	6,00	6,00	6,00	6,30	6,30	6,50	6,50	6,50	6,50
Meta Executada no Período	6,60	6,60	6,60							

Fonte: Prova Brasil, 2015.



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

INDICADOR 2	Nota IDEB anos finais									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	5,50	5,50	5,70	5,70	6,00	6,00	6,20	6,20	6,20	6,20
Meta Executada no Período	5,10	5,10	5,10							
Fonte: Prova Brasil, 2015.										
INDICADOR 3	Nota IDEB ensino médio									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	4,70	4,70	5,20	5,20	5,40	5,40	5,60	5,60	5,60	5,60
Meta Executada no Período	NA	NA	NA							
Prova Brasil ou SAEB não aplicável para Ensino Médio no município.										

PARTE C	Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.										
	INDICADOR 1	Média de anos de estudo da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12
	Meta Executada no Período	10,30	10,30	10,30							



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

Ano – soma dos anos de estudo da população – população na faixa etária

2015 –	20600	-	2000
2016 –	20415	-	1982
2017 –	32806	-	3185

Fonte: Sistema G-MUS, 2016.

Fonte: Sistema G-MUS, 2017.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

INDICADOR 1	Percentual de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	93,50%	93,50%	93,50%	93,50%	93,50%	93,50%	93,50%	93,50%	93,50%	93,50%
Meta Executada no Período	93,41%	93,41%	93,41%							

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010: 93,41%.

INDICADOR 2	Percentual de analfabetismo absoluto									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%
Meta Executada no Período	6,60%	6,60%	6,60%							

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010: 6,60%.

Percentual de analfabetismo funcional



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

INDICADOR 3	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta Prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,45
Meta Executada no Período	22,90%	22,90%	22,90%							
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010: 22,90%.										

PARTE C	Meta 10: Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.																			
	INDICADOR 1 Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos, no Ensino Fundamental e Médio na forma integrada à educação profissional																			
2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024																				
Meta Prevista																				
-																				
Meta Executada no Período																				
0% 0% 0%																				
Fonte: Sistema Betha e Sistema Série, 2017.																				



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

PARTE C	Meta 11: Ofertar matrículas na educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) no segmento público.										
	INDICADOR 1	Percentual de matrículas na educação profissional técnica de nível médio									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80%
	Meta Executada no Período	0%	0%	0%							
Fonte: Sistema Betha e Sistema Série, 2017.											

PARTE C	Meta 12: Em sistema de parceria ofertar cursos tecnológicos, de licenciatura e bacharelado em nível de graduação e de pós-graduação na modalidade à distância ou presencial.										
	INDICADOR 1	Número de educandário em funcionamento nesse nível de ensino.									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Meta Executada no Período	1	1	1							
Fonte: MEC, 2017.											



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

PARTE C	<p>Meta 13: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, políticas de valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunizar a participação periódica em cursos de formação continuada.</p>										
	INDICADOR 1	Percentual de professores da educação básica atuando na modalidade de formação de nível superior									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta Executada no Período	89,90%	91,15%	92,98%							
	<p>Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudo e Pesquisa Educacionais Anisio Teixeira, 2015.</p>										
	<p>Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudo e Pesquisa Educacionais Anisio Teixeira, 2016.</p>										
	<p>Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudo e Pesquisa Educacionais Anisio Teixeira, 2017.</p>										
	<p>Meta 14: Formar 80% (oitenta por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.</p>										
	INDICADOR 1	Percentual de professores da educação básica com formação em nível de pós-graduação									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80%
	Meta Executada no Período	71,58%	83,18%	80,70%							
	<p>Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudo e Pesquisa Educacionais Anisio Teixeira, 2015.</p>										
	<p>Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudo e Pesquisa Educacionais Anisio Teixeira, 2016.</p>										
	<p>Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudo e Pesquisa Educacionais Anisio Teixeira, 2017.</p>										



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

PARTE C	Meta 15: Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final deste Plano .										
	Número de Plano de Carreira, reestruturação do plano de carreira com referência ao piso nacional										
	INDICADOR 1	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
		-	-	1	1	1	1	1	1	1	1
	Meta Executada no Período										
	Fonte: Sistema Betha Recursos Humanos, 2017.										
	Meta 16: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.										
	INDICADOR 1	Percentual de escolas com gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista	-	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta Executada no Período	-	-	-							
	Fonte: Sistema Betha Recursos Humanos, 2017.										

PARTE C	Meta 16: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar										
	INDICADOR 1	Percentual de escolas com gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista	-	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta Executada no Período	-	-	-							
	Fonte: Sistema Betha Recursos Humanos, 2017.										
	Meta 17: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar										
	INDICADOR 1	Percentual de escolas com gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar									
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista	-	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta Executada no Período	-	-	-							
	Fonte: Sistema Betha Recursos Humanos, 2017.										



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

PARTE C	<p>Meta 17: Garantir o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida do Município em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e o artigo 212 Constituição Federal desde o primeiro ano de vigência até o final do decênio.</p> <table border="1"><thead><tr><th rowspan="2">INDICADOR 1</th><th colspan="10">Atingimento de 25% das receitas de impostos com gasto com manutenção e desenvolvimento do ensino</th></tr><tr><th>2015</th><th>2016</th><th>2017</th><th>2018</th><th>2019</th><th>2020</th><th>2021</th><th>2022</th><th>2023</th><th>2024</th></tr></thead><tbody><tr><td>Meta Prevista</td><td>25%</td><td>25%</td><td>25%</td><td>25%</td><td>25%</td><td>25%</td><td>25%</td><td>25%</td><td>25%</td><td>25%</td></tr><tr><td>Meta Executada no Período</td><td>30,68%</td><td>30,98%</td><td>27,36%</td><td>27,59%</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table> <p>Fonte: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, 2015. Fonte: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, 2016. Fonte: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, 2017.</p>	INDICADOR 1	Atingimento de 25% das receitas de impostos com gasto com manutenção e desenvolvimento do ensino										2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Meta Prevista	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	Meta Executada no Período	30,68%	30,98%	27,36%	27,59%						
INDICADOR 1	Atingimento de 25% das receitas de impostos com gasto com manutenção e desenvolvimento do ensino																																											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024																																		
Meta Prevista	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%																																		
Meta Executada no Período	30,68%	30,98%	27,36%	27,59%																																								

XXII – Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas

Não houveram informações adicionais solicitadas pelo Tribunal de Contas.



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

Rua Ademar de Barros, 85 - Centro - 89920-000

CNPJ. 82.821.216/0001-82

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como razoáveis;

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde;

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Considerando, que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2017 revelaram algumas irregularidades e falhas de ordem formal, algumas corrigidas tempestivamente outras não, entretanto, nenhuma que traga prejuízos ao erário público;

Considerando que as medidas adotadas que visam à prevenção de novas irregularidades e falhas da mesma natureza;

Considerando que foi dada publicidade em meios eletrônicos, informações referentes à execução orçamentária e financeira do Município, conforme disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, e no Decreto nº 7.185/2010;

Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de Guaraciaba conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2017 expressas no balanço geral, salvo os apontamentos efetuados no relatório.

Guaraciaba/SC, 21 de Março de 2018.

Kátia Eloisa Kaibers
CONTROLE INTERNO